



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

11/10/2019

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.322/2019

Poder Executivo Municipal

11/10/2019

Esplan

LEI MUNICIPAL Nº 1.322/2019
DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe: Reconhece como de Utilidade Pública, a Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal de Alto Paraíso, e dá outras providências.

A Senhora Helma Santana Amorim, Prefeita Municipal de Alto Paraíso Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 94**, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal 113/1995, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecido como de Utilidade Pública a Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal de Alto Paraíso, Localizada na Linha C- 85 Lote 84-A Gleba 43, neste Município de Alto Paraíso – RO, Sociedade Civil sem fins lucrativo devidamente registrado como Entidade Sob CNPJ: 19.878.004/0001-03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Palácio dos Pioneiros, 11 de outubro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL